

REGULAMENTO

PASSATEMPO 95.^a EDIÇÃO DOS ÓSCARES® NO CENTRO COLOMBO

1. Passatempo

- 1.1. Este passatempo visa premiar as 20 (vinte) frases mais criativas da publicação "95.^a edição dos ÓSCARES® no Centro Colombo" no perfil da página de Instagram oficial do Centro Colombo, entre os dias 06 (seis) e 08 (oito) de março de 2023.
- 1.2. A ação promocional "95.^a edição dos ÓSCARES® no Centro Colombo" é uma ação promovida pela CENTRO COLOMBO - CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 46.211.700,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501938966, adiante designada "Entidade Promotora".
- 1.3. O Passatempo terá início no dia 07 (setes) de março de 2023 às 18h00 e terminará às 23h59 do dia 08 (oito) de março de 2023.
- 1.4. O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

2. Participação

- 2.1. Para participar, os concorrentes deverão:
 - a) seguir a página de Instagram do @centro.colombo;
 - b) identificar um amigo na publicação;
 - c) comentem o *post* do passatempo, com uma frase criativa em que contenha as palavras "Centro Colombo" e "Óscares"; e,
 - d) participar na publicação disponível na página de Instagram do Centro Colombo, entre os dias 7 (sete) e 8 (oito) de março de 2023.
- 2.2. Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das

participações no Passatempo e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

2.3. Cada concorrente poderá participar as vezes que pretender no passatempo, desde que identifique perfis diferentes de amigos.

3. Apuramento do Vencedor

3.1. Serão escolhidas as 20 (vinte) frases mais criativas, cujos participantes:

- a) sigam a página de Instagram do @centro.colombo;
- b) identifiquem um amigo na publicação;
- c) comentem o *post* do passatempo, com uma frase criativa em que contenha as palavras "Centro Colombo" e "Óscares"; e,
- d) participar na publicação disponível na página de Instagram do Centro Colombo, entre os dias 07 (sete) e 08 (oito) de março de 2023.

4. Prémios

4.1. O prémio a atribuir a cada um dos vencedores do passatempo será 1 (um) convite duplo, para assistir, nos Cinemas NOS Colombo, a um dos filmes nomeados na 95.^a EDIÇÃO DOS ÓSCARES®, no dia 12 (doze) de março de 2023.

5. Comunicação do Resultado

5.1. Os vencedores do passatempo serão contactados por mensagem privada para o perfil com que participaram, no dia 10 (dez) de março de 2023.

5.2. Aos vencedores do passatempo, através do contacto via mensagem privada na página de *Instagram* do Centro Colombo, será fornecido um código gerado aleatoriamente, código este que permitirá o levantamento do prémio, mediante a sua apresentação no Balcão de Informações do Centro Colombo, e o preenchimento do formulário de informação e consentimento para tratamento de dados pessoais nos termos descritos em 5.3 infra.

5.3. Os vencedores do passatempo para procederem ao levantamento do prémio terão de exibir o código aleatório fornecido, entregar o formulário de

consentimento assinado, identificar-se mediante a exibição do seu documento de identificação pessoal e assinar um documento de quitação comprovativo do levantamento do prémio.

- 5.4. Não serão entregues convites mediante apresentação da identificação pessoal do vencedor por outras pessoas, nem cópias dos referidos documentos.
- 5.5. O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem pode ser substituído.
- 5.6. Será atribuído apenas 1 (um) prémio por concorrente, e apenas desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente Regulamento.

6. Levantamento do Prémio

- 6.1. O prémio deverá ser levantado no balcão de informações do Centro Colombo, no dia 12 (doze) de março de 2023, a partir das 13h00, mediante o cumprimento do referido em 5.2 supra.
- 6.2. O não levantamento do prémio pelo concorrente vencedor na data mencionada em 6.1 supra implica a sua não atribuição e consequente anulação.

7. Condições Gerais

- 7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.
- 7.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.
- 7.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o passatempo ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em <https://www.instagram.com/centro.colombo/>
- 7.4. Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade

Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações no Passatempo e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

- 7.5. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do passatempo.
- 7.6. Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora.
- 7.7. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em <https://www.instagram.com/centro.colombo/>
- 7.8. A Entidade Promotora declara que a participação no Passatempo e o cumprimento do presente Regulamento não determina o tratamento de dados pessoais pela Entidade Promotora.

8. Considerações finais:

- 8.1 A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.
- 8.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a entidade Instagram todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:
- a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo;
 - d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
 - e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;

- f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- g) distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.

8.3. A 95.^a edição dos ÓSCARES®, no Centro Colombo, é um evento que não é organizado pela Entidade Promotora, não sendo esta, por conseguinte, responsável por qualquer alteração de datas deste evento ou mesmo do seu eventual cancelamento.

8.4. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

8.5. O presente Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Instagram.

Lisboa, 07 (sete) de março de 2023.